

CONTRATO Nº 202401260002
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.15.02-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.02-DLE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO E TCM APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, com sede no(a) Rua Monsenhor Melo, 289, Centro, Mucambo / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.518.612/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) TCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 36.755.498/0001-40, sediado(a) no(a) RUA ROMOEU MARTINS, Nº 855, LJ1-1PV, MONTESE CEP: 60.420-720, FORTALEZA/CE., Fortaleza / CE - CEP: 62.190-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TAYSON CAVALCANTE MEDEIROS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 038.146.273-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.01.15.02-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.15.02-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO À LEI 14.133/2021, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PLATAFORMA DE CATALOGO DE BENS SERVIÇOS E OBRAS	--	MES	12.0	1.000,00	12.000,00
	Licença de software com tecnologia da informação via web, para ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO e disponibilização em nuvem do catálogo eletrônico de bens, serviços e obras em atendimento ao art. 19, II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021					
2	SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS	--	MES	12.0	700,00	8.400,00
	Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021					
3	PLATAFORMA WEB DE ELABORAÇÃO DO PCA	--	SRV	1.0	10.000,00	10.000,00

	Ferramenta eletrônica que busca subsidiar as Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional na elaboração de seus Planos Anuais de Contratações, garantindo a padronização do planejamento da contratação por intermédio de módulos de preenchimento simplificado que estruturam as informações da fase de planejamento, proporcionando uma visualização mais abrangente e inteligente do elo entre as decisões táticas e estratégicas da Logística Governamental, considerando ainda a perspectiva orçamentária, ao facilitar o cruzamento de informações para produção de relatórios gerenciais que apoiem a tomada de decisões estratégicas da administração					
4	PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTOMATIZADO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME E CONTRATO JUNTO AO PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP	--	MES	12.0	1.300,00	15.600,00
	Plataforma web para elaboração, e controle do processo eletrônico de contratação direta, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021					
Valor total: 46.000,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Mucambo, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 46.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARE;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.15.02-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.15.02-DLE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.15.02-DLE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.15.02-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.15.02-DLE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mucambo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MUCAMBO/CE, 26 de janeiro de 2024.

HAMILTON SALMITO DE
AZEVEDO:21991766300

Assinado de forma digital por
HAMILTON SALMITO DE
AZEVEDO:21991766300
Dados: 2024.01.26 16:47:31
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ/MF Nº 00.518.612/0001-70
HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO
Responsável legal da CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
TAYSON CAVALCANTE MEDEIROS
Data: 26/01/2024 15:04:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TCM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/MF Nº 36.755.498/0001-40
TAYSON CAVALCANTE MEDEIROS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____